



PROJETO DE LEI N.º 272/85
483 -

Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.972, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro em forma de subvenção - ao Comando do Batalhão P-4 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e, dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio financeiro em forma de subvenção na importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) ao Comando do Batalhão P-4 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a aquisição e manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música Regimental do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano.

ARTIGO 2º - Para atender a despesa da concessão do auxílio financeiro em forma de subvenção de que trata o artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) a ser coberto com os recursos provenientes em igual importância da dotação 1911.4.1.1.0.10583231.12, classificada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
25 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de novembro de 1985.